



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE FAZENDA**

DECRETO Nº 9.643 DE 15 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 9.627/2020, que estabelece a pauta do VTN (Valor da Terra Nua) para cálculo do ITR no município de Bela Vista – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso III do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar o ITR e o constante do convênio que se encontra anexo a IN nº 1640, de 11 de maio de 2016, que determina no artigo 17, inciso III, a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da RFB;

Considerando a IN RFB nº 1877, de 14 de março de 2019; e

Considerando a necessidade de retificação do Decreto Municipal nº 9.627, de 26 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado os valores estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 9.627, de 26 de março de 2020, para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao exercício de 2020, nos valores abaixo, com base no Laudo Técnico anexo a este Decreto.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE FAZENDA**

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna ou Flora
2020			5.950,00	5.100,00	4.420,00	2.210,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 15 de abril de 2020.

**Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal**